



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 0129/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 417 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de FREI MARTINHO exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.116,00 (Trinta e um mil, cento e dezesseis reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Secretaria de Educação

12.361.2004.2067	Manter Atividades do Ensino Fundamental – Ação precatório FUNDEF	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
339030.01	Material de Consumo	31.116,00
	Total	31.116,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos de precatórios do FUNDEF, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 389/21, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de FREI MARTINHO para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho, 18 de novembro de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito